

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 12 DE JANEIRO DE 2016 • 966 • 04 PÁGINAS

EDITAIS

EDITAL DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2016

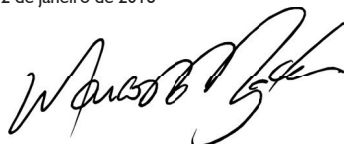
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA DE ESTAGIÁRIOS ABERTA PELO EDITAL Nº 01/2014

O Secretário de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o Resultado da 1ª Seleção Interna dos estagiários, de conformidade com o Edital de Abertura nº 01/2014 – Seleção para Estagiários Nível Técnico, conforme segue:

ZONA URBANA- TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	PATRICIA GOTO BONFIM	8,4
2º	ANGELA BUTKOSKI	8,0

Castro, 12 de janeiro de 2016



MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI
RG 4.131.013-0 – CPF 722.099.689-68
Secretário Municipal de Administração

EDITAL Nº 01/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Secretário de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas de estágio nas Secretarias Municipais do Município de Castro.

CONVOCA

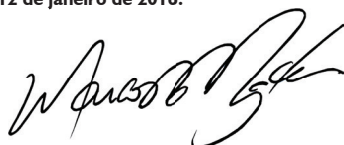
ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURSO
1º	PATRICIA GOTO BONFIM	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO
2º	ANGELA BUTKOSKI	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Candidato aprovado na 1ª Seleção Interna dos Estagiários – Edital 01/2016 a comparecer até o dia 22 de Janeiro de 2016 no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, 22 para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação na referida seleção interna.

Castro, 12 de janeiro de 2016.



MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI
RG 4.131.013-0 – CPF 722.099.689-68
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS

DECRETO Nº 1174/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2061 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERC. CORRENTE
R\$ 140.000,00

88 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0000.0004 – CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP
3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERC. CORRENTE
R\$ 40.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 180.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2015, RELATIVO AOS RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 003/2016

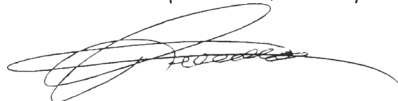
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final do PSS – Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015, de provimento para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL - EDUC. FISICA ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL. - LOCALIDADE: ZONA URBANA E DEMAIS LOCALIDADES

Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será até o final do ano letivo de 2016, conforme calendário escolar.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 11 de janeiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

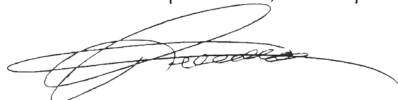
DECRETO Nº 016/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, RONI JOSE SANTOS MORAES, portador do CPF/MF sob nº 015.743.239-46 CI/RG nº 5.929.349-4, do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 12 de janeiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

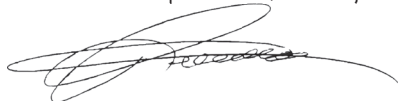
DECRETO Nº 017/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, RONI JOSE SANTOS MORAES, portador do CPF/MF sob nº 015.743.239-46 CI/RG nº 5.929.349-4, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Gerenciamento da Unidade Abapan, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 12 de janeiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

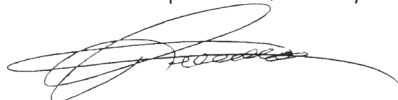
DECRETO Nº 018/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela Lei Complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º – CONCEDER adicional por formação escolar suplementar a funcionária CARINA APARECIDA TABOR matrícula 29378-1, segundo o cargo cuja simbologia relaciona, no percentual de 17% (dezessete por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado.

ART. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 12 de janeiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

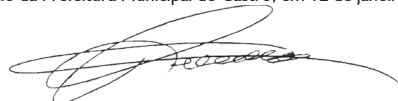
DECRETO Nº 019/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela Lei Complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º – CONCEDER adicional por formação escolar suplementar ao funcionário JULIANO BUENO IANK matrícula 8480710-0, segundo o cargo cuja simbologia relaciona, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado.

ART. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 12 de janeiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 020/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela Lei Complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º – CONCEDER adicional por formação escolar suplementar a funcionária THAIS NOGUEIRA DE JESUS matrícula 755974-1, segundo o cargo cuja simbologia relaciona, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado.

ART. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 12 de janeiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 021/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que determina a Constituição Federal quanto ao acesso ao serviço público,

Considerando existirem candidatos em lista de espera no Concurso Público 001/2013, resolve:

ART. 1º – PRORROGAR, pelo prazo de dois anos a validade do Concurso Público 001/2013, a contar de 10 de Fevereiro de 2016.

ART. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 12 de janeiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 07/2016

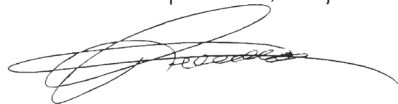
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de março de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE SI 204
GENIELE DE FATIMA DO PILAR 16985-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 12 de janeiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 08/2016

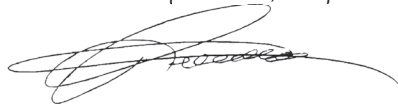
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de abril de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE SI 306
NELCI DO ROCIO BARBOSA MELLO 18210-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 12 de janeiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 09/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de abril de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE S3 204
LUIZ CARLOS TRAVAGLIA 25070-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 12 de janeiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

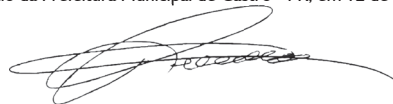
PORTARIA Nº 13/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o instruído e deferido no Processo Administrativo nº 19277/2015, e as disposições do Estatuto do Idoso – Lei n.º 10.741/2003 c/c Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º - CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, da servidora MARCIA NEGRÃO DE CASTRO VELLOZO, Matrícula nº 25615-1, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 09 de dezembro de 2015 à 09 de janeiro de 2016, nos termos do Art. 3º do Estatuto do Idoso – Lei n.º 10.741/2003 c/c Art. 80 da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 12 de janeiro de 2015.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 14/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o instruído e deferido no Processo Administrativo nº 19237/2015, e as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8069/1990 c/c Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º - CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, da servidora MARGARIDA DO ROCIO SANTOS LIMA, Matrícula nº 17299-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de dezembro de 2015 à 13 de dezembro de 2015, nos termos do Art. 3º e 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8069/1990 c/c Art. 80 da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 12 de janeiro de 2015.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

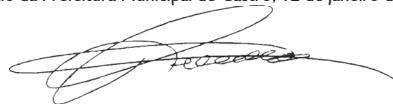
PORTARIA Nº 15/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 18214/2015, resolve:

Art. 1º - TRANSFERIR, o servidor SEBASTIÃO LOPES DO PRADO, que exerce o cargo de Artífice Manutenção Predial, Matrícula nº 20940-1, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para Secretaria Municipal de Administração, a partir de 11 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 12 de janeiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

MUNICIPAL Nº 3210/2015.

CONTRATADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR

RATIFICADO PELO PREFEITO SR. REINALDO CARDOSO EM 12/01/2016.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

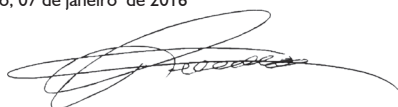
TOMADA DE PREÇOS Nº 052/15

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO CMEI LEDA MARIA TORRES PEREIRA – SME.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	TOTAL
CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA – EPP LOTE: 001.	82.510.371/0001-88	318.132,42
	VALOR TOTAL	318.132,42

Castro, 07 de janeiro de 2016



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2016

REF: TP 052/2015

DATA DO CONTRATO: 07 de janeiro de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, COM ENDEREÇO NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. REINALDO CARDOSO, PORTADOR DO CI/RG Nº 369.982/PR, CPF/MF Nº 005.603.839-91.

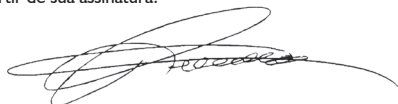
CONTRATADO: CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 82.510.371/0001-88, com endereço na Rua Conselheiro Laurindo, 825, Centro, CEP – 80060-100, Curitiba - Pr, neste ato representada pelo Sr. Luiz Henrique Zanello Pundek, brasileiro, empresário, portador do RG nº 3.591.106-5 I.I.PR e CPF nº 610.383.429-53, residente e domiciliado no mesmo endereço comercial.

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO CMEI LEDA MARIA TORRES PEREIRA – SME.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 318.132,42 (trezentos e dezoito mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da obra será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VIGÊNCIA: – Prazo de vigência do CONTRATO é de 210 (duzentos e dez) dias corridos, a partir de sua assinatura.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ HENRIQUE ZANELLO PUNDEK
CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA - EPP
CONTRATADA

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016.

DATA: 11 DE JANEIRO DE 2016.

OBJETO: GESTÃO ASSOCIADA PARA A PRESTAÇÃO, PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE CASTRO, CONFORME LEI